



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.295, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.019

P. 17.059/19

Autoriza o Executivo a ceder o uso de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal à
EMPRESA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE
BAURU - EMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, o uso dos seguintes bens, que se encontram sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito:

DESCRIÇÃO	NÚMERO PATRIMONIO
15 BICICLETAS ARO 16 EM PLÁSTICO REFORÇADO, QUADRO EM AÇO CARBONO, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO, RODAS LATERAIS EM FERRO, PARALAMAS DE PLÁSTICO	139185 A 139199
15 BICICLETAS ARO 20 EM PLÁSTICO REFORÇADO, QUADRO EM AÇO CARBONO, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO, DESCANSO LATERAL	139200 A 139214
10 BICICLETAS ARO 24, QUADRO EM AÇO CARBONO, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO, DESCANSO LATERAL	139215 A 139224

Parágrafo único. Os bens descritos no *caput* serão utilizados para as finalidades previstas no Convênio nº 009/2.018 - Processo DETRAN/SP Nº 686026/2.017, formalizado entre o Município de Bauru e o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Planejamento e Gestão - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP.

Art. 2º A presente CESSÃO será por prazo indeterminado, podendo ser rescindida a qualquer momento por descumprimento das cláusulas constantes no Termo de Cessão ou conforme conveniência da Cedente.

Art. 3º Fica a Cessionária autorizada a tomar posse do equipamento a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de novembro de 2.019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO